

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 036/2020

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2020.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

RECORRENTE: ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

Em 27 de outubro de 2020, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **AGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.** (fls. 2222/2225), já qualificada nos autos, em face da decisão da Comissão Técnica de Julgamento (fls. 2186/2217), que avaliou as propostas técnicas das concorrentes.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 230/2020, a Diretora Geral da Agência Peixe Vivo decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.** e pela manutenção das notas inicialmente atribuídas aos profissionais indicados para os cargos de Advogado e de Analista de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 27 de outubro de 2020.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

